

# CONSELHO TUTELAR DE VILAS MARIA/GUILHERME

## I - CONSELHO TUTELAR

Órgão autônomo, criado pela Lei nº. 11.123/91 e regulamentada pelos Decretos nº 31.319/92 e 31.986/92 em obediência à Lei Federal nº 8.069/90 ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 131 e seguintes.

Localizado na Praça Oscar da Silva nº 110 - Vila Guilherme, nesta Capital - CEP 02067-070 - Fone 219-0136.

## II - ÁREA DE ATUAÇÃO

Bairros: V. Maria - V. Guilherme - Jd. Japão - Vista Alegre - V. Sabrina - V. Medeiros - Parque Novo Mundo - V. Ede - Parque Edu Chaves - V. Isolina Mazei - V. Paiva - V. Leonor - Vila Constância - Jardim Brasil.

População: 500.000 habitantes.

## III - FINALIDADE

Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade civil, de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei nº 8.069/90. São atribuições legais do CONSELHO TUTELAR, principalmente aquelas contidas nos artigos 136 e 137 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Levando-se em conta a situação sócio econômica das famílias em geral, principalmente as que vivem na Região de atuação deste Conselho. Ver ítem II. Tal situação gera violência, miséria e desamparo para com a criança e o adolescente, não importando sua condição social.

Assim, o Conselho Tutelar de Vilas Maria/Guilherme, articulado com a sociedade civil organizada, buscará amenizar tais situações, evitando um quadro social desorganizado.

## IV - JUSTIFICATIVA

São atribuições legais do Conselho Tutelar, principalmente aquelas contidas nos artigos 136 e 137 do ECA.

Levando-se em conta a situação sócio-econômica das famílias em geral, principalmente as que vivem na Região deste Conselho. Vide II.

Tal situação gera violência, miséria, desamparo para com a criança e o adolescente, não importando sua condição social.

Assim, o Conselho Tutelar de Vilas Maria/Guilherme, articulado com a sociedade civil organizada, buscará amenizar tais situações evitando um quadro social desorganizado.

## V - OBJETIVOS

### 1º) Qualitativos:

- a) Zelar pelo cumprimento do ECA;
- b) Buscar junto à comunidade otimização dos agrupamentos sociais nas áreas de habitação, saúde, educação, esporte, lazer, cultura e assistência pública;
- c) Manter canais de comunicação com o Poder Público, em seus diversos níveis, na área de atuação deste Conselho;
- d) Articular com as entidades sociais, grupos informais, e movimentos, a melhoria no atendimento das crianças e adolescentes nos serviços a elas destinados.

### 2º) Quantitativos:

- a) O Conselho Tutelar, como órgão prestador de serviços à comunidade, deverá buscar a cada momento, a qualidade dos serviços de sua competência. É prioridade deste Conselho buscar e atender a plenitude dos casos a ele encaminhados.

Вопросы и ответы по предмету «История»

1. Как возникло государство?
2. Какие формы государственной власти существуют?
3. Какую роль играют политические партии?

### Вопросы

1. Как возникло государство?
2. Какие формы государственной власти существуют?
3. Какую роль играют политические партии?

### 1. Возникновение

1. Как возникло государство?
2. Какие формы государственной власти существуют?
3. Какую роль играют политические партии?

### 2. Формы

1. Как возникло государство?
2. Какие формы государственной власти существуют?
3. Какую роль играют политические партии?

### 3. Роль

1. Как возникло государство?
2. Какие формы государственной власти существуют?
3. Какую роль играют политические партии?

### 4. Заключение

1. Как возникло государство?
2. Какие формы государственной власти существуют?
3. Какую роль играют политические партии?

## DEMANDA X ATENDIMENTO

O Conselho Tutelar agirá, dentro de sua competência, para solucionar as demandas a ele oferecidas pela Comunidade, visando com isso o atendimento global da demanda apresentada.

## RELAÇÃO CUSTO BENEFÍCIO

A verba pública, oriunda dos impostos e taxas pagas pela população, que retorna em forma de benefícios, previstos no orçamento municipal, para amenizar questões relativas às crianças e adolescentes da Região de Vilas Maria/Guilherme "MG".

O ECA atenderá a todos sem distinção social. Nestes termos priorizará os marginalizados e os excluídos. A Região conta com: 17 favelas, vários cortiços/habitações coletivas, alguns grupos em baixos de viadutos, e alguns moradores de rua com população com faixa de renda, em sua maioria, entre 0 e 3 salários mínimos.

As famílias na sua maioria, são compostas de 5 membros, com péssima qualidade de vida, com carências nas área de habitação, saúde, saneamento básico, educação e com falta de estrutura geral.

A população, quando trabalha, se envolve na área de transporte, serviços domésticos e sub-emprego.

Área geográfica de atuação e atendimento conforme item II, coincidente com a área de administração regional AR-MG.

A divulgação do trabalho do Conselho Tutelar de Vilas Maria/Guilherme se fará através dos vários fóruns existentes, na área de saúde, da criança e do adolescente, através dos órgãos de imprensa local, atuação das entidades sociais (conveniadas ou não) Creches, Centros de Juventude, Associações de Amigos de Bairros, Movimentos, palestras, seminários, cursos, eventos culturais, etc.

A clientela é formada por crianças e adolescentes vítimas da violência física, psicológica e intelectual por faltar respeito aos valores culturais.

## CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escolas públicas (municipais e estaduais)
- Escolas particulares;
- Escolas de pré-escolarização;
- Clubes sociais esportivos e de serviços;
- Comunidades religiosas;
- Escolas profissionalizantes.
- Atuar conjuntamente com a Vara da Infância e Juventude, com o Ministério Público e com SURBES MG.

## VIII - OBJETIVO GERAL - PROPOSTA DE TRABALHO PARA 1997

A) Atender crianças e adolescentes na área de atuação deste Conselho, com o intuito de zelar pelo ECA conforme artigo 98:

- Por ação ou omissão da Sociedade ou Estado;
- Por falta, omissão ou abuso dos pais e responsáveis;
- Em razão de sua conduta.

## 2º) OBJETIVO MACRO -

A) Elaborar propostas que viabilizem a execução de uma política de atendimento à criança e ao adolescente da Região de MG, visando:

- Instalação de casas abertas;
- Abrigos temporários;
- Otimização dos equipamentos existentes:  
CDM Cecília Meireles  
CDM Lauro Mengali  
Centro Esportivo Thomaz Mazoni

Centro Esportivo Darci Reis  
Quadras das Escolas Públicas Estaduais  
Quadras das Escolas Públicas Municipais  
Quadras das Escolas Particulares  
Espaço da Sociedade Paulista de Trote  
Diminuição da evasão escolar  
Efetivar as matrículas nas Creches diretas



Ampliação das matrículas nas Creches conveniadas  
Ampliação de matrículas nos EMEIs  
Ampliação e reformulação da proposta pedagógica nos CJ  
Aumentar o horário de atendimento nos EMEIs  
Ampliação dos cursos profissionalizantes

Casa de Apoio para crianças e adolescentes  
Trabalho conjunto com a Universidade 9 de Julho  
Trabalho conjunto com a Universidade Bandeirante de São Paulo  
Trabalho em conjunto com as escolas particulares da região (desde as pré-escolas até as de curso superior).

## 2º) OBJETIVO MICRO

- Diminuir a exploração de criança e do adolescente;
- Viabilizar junto às empresas instaladas na área, instalação de creches, nos termos da legislação federal;
- Implantar projetos de atendimento aos usuários de drogas, junto a entidades afins;
- Responsabilizar pais e responsáveis quando da omissão (evasão escolar, abandono e exploração de crianças e adolescentes);
- Procurar criar empregos para adolescentes

## DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

- Aluguel de uma casa para instalação do Conselho Tutelar de Vilas Maria/Guilherme
- Espaço adequado para sala de reunião própria
- Sala para atendimento individualizado;
- Sala de reunião;
- Sala de atendimento técnico;
- Casa de apoio com atendimento 24 horas diárias;

## EQUIPAMENTOS

- Viatura alugada;
- Aparelho para fax;
- Linha telefônica;
- Máquina xerox;
- Micro computador e periféricos;
- Um BIP para cada conselheiro;
- Telefonia móvel;
- Gravadores de som;
- Retroprojetores;
- Televisores;
- Video(s);
- Máquina fotográfica;
- Filmadora;
- Guilhotina;
- Quadro negro;
- Quadro mural.

MANTER A EXISTENTE  
MANTER O EXISTENTE  
MANTER A EXISTENTE

## RECURSOS HUMANOS;

- 02 Auxiliares administrativos;
- 02 assistentes sociais;
- 02 psicólogos;
- 02 advogados;
- 50 voluntários da sociedade civil;
- Serviços gráficos;
- Cursos;
- Seminários;
- Eventos



## DESPESAS GERAIS

|  |    |            |
|--|----|------------|
| - Provisionamento para salários(anuais) / comissio-<br>namento de 05 Conselheiros Tutelares..... | RS | 60.000,00  |
| - Cestas básicas.....  | RS | 28.800,00  |
| - Vales refeições.....   | RS | 24.000,00  |
| - Consumo e limpeza.....   | RS | 6.000,00   |
| - Material didático-pedagógico.....  | RS | 12.000,00  |
| - Manutenção de espaço.....  | RS | 3.000,00   |
| - Manutenção de equipamento.....   | RS | 9.000,00   |
| - Aquisição de equipamentos.....   | RS | 80.000,00  |
| - Vales transportes.....   | RS | 24.000,00  |
| - Recursos humanos.....  | RS | 102.480,00 |
| - Reserva técnica.....   | RS | 17.464,00  |

**TOTAL RS.....366.744,00**

São Paulo, 22 de janeiro de 1.997.



CONSELHEIROS:

ANGELO BASTOS DE FREITAS

CELSO CEBRIAN

CIRLEI DE CARVALHO LOPES

RAFAEL NEVES MACIEL JUNIOR

SÔNIA REGINA DOS SANTOS

